PUBLICADO NO DIARIO DA DEFENSORIA PUBLICA.

NESTA DATA

EM 04/ 05 /2023 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE VACÂNCIA PARA PROMOÇÃO Nº 003/2023 – GDPG CATEGORIA DP - 4

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 a 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

CONSIDERANDO, o que foi aprovado na 111ª Reunião Ordinária, pelos Senhores Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 24 de abril de 2023:

TORNA PÚBLICO a abertura de Edital de Promoção para a categoria DP-4 de Defensor Público Estadual, para preenchimento das vagas pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, obedecendo-se o disposto nos Arts. 79 a 88 da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com redação da Lei Complementar Estadual nº 169/2021 nos termos que seguem:

- Art. 1º Encontram-se abertas para efeito de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, <u>02 (duas) vagas para Defensor Público Especial DP-4</u>, sendo a primeira vaga ofertada por MERECIMENTO, a segunda por ANTIGUIDADE, conforme tabela abaixo, haja vista que a última vaga na categoria se deu pelo critério de antiguidade, conforme Edital de Vacância para promoção para DP-4, publicado em 05 de outubro de 2022.
- Art. 2° As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, a contar da data da publicação deste Edital.
- Art. 3° O requerimento para promoção deverá ser dirigido a Defensora Pública-Geral através do protocolo geral da Defensoria Pública, com a formulação de pedido quanto aos critérios de antiguidade e/ou merecimento.
- Art. 4° O prazo para impugnação do presente Edital é de 5 (cinco) dias corridos a partir da data de sua publicação.

DEFENSOR PÚBLICO ESPECIAL - DP-4

01	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	Merecimento
02	CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	Antiguidade

João Pessoa, 2 de maio de 2023

Maria Madalena Abrantes Silva Defensoria Pública-Geral do Estado